



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 001/2020-CMFA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIA: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Floresta do Araguaia para viger na Sétima.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que determina os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando o que determina o artigo 29, Inciso V c/c artigo 37, X da Constituição Federal.

PROPOSIÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara propõe ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 002/2020-CMFA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Floresta do Araguaia para viger na Sétima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Floresta do Araguaia para viger durante a Sétima Legislatura, em observância ao que dispõe a Constituição Federal é fixado em parcela única abaixo discriminada:

I - Subsídio do Prefeito Municipal – R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) vedada qualquer outra espécie remuneratória (art. 39, §4º C.F.);

II - Subsídio do Vice-Prefeito – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vedada qualquer outra espécie remuneratória (art. 39, §4º C.F.);

III - Subsídio do Secretário Municipal – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio fixado no artigo anterior pode ser revisado anualmente, na mesma data e mesmo índices ao concedidos aos servidores públicos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Município.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor após sua publicação gerando seus efeitos financeiros a partir do dia primeiro de janeiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.


Ver. ALÉCIO DA COSTA PESSOA
Presidente-CM/FA


GILMAIR DA CRUZ SIQUEIRA
Primeiro Secretário


ROSENI BRITO SOUSA
Segundo Secretário